



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL  
AO TERMO DE CONTRATO N.º 017/2019/COVISA.G**

**PROCESSO N.º** 6018.2017/0011436-5

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / COVISA – COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

**CONTRATADA:** LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II DO EDITAL.

**OBJETO DO TERMO:** RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COVISA** localizada na Rua Doutor Siqueira de Campos, 176, - Liberdade – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.078.063/0001-47, neste ato representada pelo seu Coordenador o Sr. **LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA**, RF: 807.522-1, nos termos da competência que lhe foi delegada, lavrou o presente **Termo de Rescisão Unilateral ao Termo de Contrato n.º 017/2019/COVISA.G**, conforme a cláusula a seguir enunciada:

**CLÁUSULA ÚNICA**

Fica rescindido, unilateralmente, o **Termo de Contrato n.º 017/2019/COVISA.G**, firmado com a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.408.502/0001-70, a partir de **15/05/2024**, visto a celebração de nova contratação para os serviços objeto do contrato em epígrafe, que seguiu através do processo SEI n.º 6018.2022/0092818-3 (Pregão Eletrônico n.º 600/2023).

Nada mais havendo é o presente Termo lavrado em **02 (duas) vias de igual teor**, que lido, e juntamente com as testemunhas, é assinado para que surta todos os efeitos legais e de direito.

São Paulo, 20 de junho de 2024

**LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA**  
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COVISA  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

Nadine Ranjeri Pereira  
RF: 8338582  
SMS

*Roberta Cristina Loscher*  
Roberta Cristina Loscher  
RF: 834.310-1  
SMS